

CONTRATO Nº 158/2023
PROC. ADM. Nº 030/2023
DISPENSA Nº 009/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, POR
MEIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA J L
COELHO CONSTRUTORA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de infraestrutura Sr. Silvino Santos Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 771.867.023-68 e RG nº 38134294-8, SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 19.421.196/0001-16, situada na Rua Tito Coelho, ne 205, Sala - C, 1º Andar, Centro. CEP: 65.990-000 Riachão - MA., neste ato representada pelo Sr. Greysson da Silva Carvalho, inscrito no CPF 665.068.083-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Súmula de Dispensa de licitação n.º 009/2023** e do **Processo Administrativo n.º 030/2023**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para Locação de Gyndaste hidráulico com cesto duplo, objetivando a inspeção e reparos da iluminação pública do Município de Formosa da Serra Negra/MA.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, segue planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, COM MOMENTO DE CARGA ÚTIL MÍNIMO DE 1550 KGF/M, COM ALCANCE DE 16 M DE ALTURA NA VERTICAL, EQUIPADO COM CESTO DUPLO PARA INSPEÇÃO DE LINHA.	HORA	180	R\$ 277,50	R\$ 49.950,00
TOTAL					R\$ 49.950,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil, e Novecentos e cinquenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da prestação dos serviços, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	226
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	25.752.0021.2032.0000

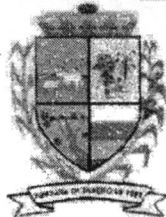
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	227
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	25.752.0021.2032.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda



PMFSN/MA
Folha: <u>58</u>
Rubrica: <u>030</u> <u>W</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.1. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco da Amazônia - 003, agência nº 006-0; e conta corrente nº 070867-0.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá entregar os referidos serviços presente no Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega dos serviços prestados são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

- 10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14. 133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

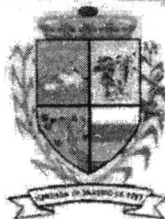
10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto



PMFSN/MA
Folha: 01
Rubrica: 030
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

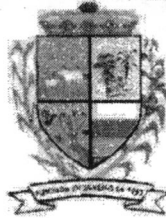
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: <u>62</u>
Rubrica: <u>030</u>
<u>W</u>

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra/MA, 04 de maio de 2023.



SILVINO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE



J. L. COELHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 19.421.196/0001-16
CONTRATADA



PMFSN/MA
Folha: 63
Rubrica: 030
u

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 - REF.: DISPENSA Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.421.196/0001-16 - OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de Guindaste hidráulico com cesto duplo, objetivando a inspeção e reparos da iluminação pública do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil, e Novecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.0021.2032.0000, MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 25.752.0021.2032.0000, MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado de sua assinatura - **BASE LEGAL:** art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio 2023 - **SIGNATÁRIOS:** SILVINO SANTOS COSTA - Secretária Municipal de Infraestrutura de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. Greysson da Silva Carvalho pela **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra/MA, 15 de maio de 2023.

Autoridade competente

FILE Nº 64
 PROC. Nº 030
 Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - PMP – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.421.196/0001-16 OBJETO: contratação de empresa especializada em Locação de veículos, de interesse desta administração pública ao atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra – IPAM - VALOR GLOBAL: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.271.0033.2062.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO IPAM 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contado da assinatura - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Presidente do IPAM por sua responsável legal Sra.º Arlene da Silva Rodrigues CONTRATANTE, J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP por seu representante legal Sr. Greysson da Silva Carvalho CONTRATADA, 15 de maio de 2023. Arlene da Silva Rodrigues – Presidente do IPAM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 - REF.: DISPENSA Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 - REF.: DISPENSA Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.421.196/0001-16 - OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Guindaste hidráulico com cesto duplo, objetivando a inspeção e reparos da iluminação pública do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil, e Novecentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.752.0021.2032.0000, MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 25.752.0021.2032.0000, MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado de sua assinatura - BASE LEGAL: art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – DATA DA ASSINATURA: 04 de maio 2023 – SIGNATÁRIOS: SILVINO SANTOS COSTA – Secretária Municipal de Infraestrutura de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e Sr. Greysson da Silva Carvalho pela CONTRATADA, Formosa da Serra Negra/MA, 15 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 - REF.: DISPENSA Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 - REF.: DISPENSA Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa P & C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 35.614.200/0001-19 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros e recursos didáticos para uso nas atividades escolares , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 17.440,00 (Dezesse mil, e quatrocentos e quarenta reais - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2022.0000, MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00, 2.361.0011.2023.0000, MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE , 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Material de Consumo – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado de sua assinatura - BASE LEGAL: art. 75 da Lei

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 943fe1dbcf194d9b47f6a821fccc78a50b7eea9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 65
Proc. Nº 030
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 15/05/2023 16:38:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 943fe1dbcf194d9b47f6a821fcce78a50b7eea9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

